



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 982/2022.

“CONCEDE O NOME DE MANOEL ANTÔNIO DE LUCENA (MANOEL CARRAPICHO), À RUA QUE FICA POR TRÁS DA QUADRA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA PROFESSORA FILDANI SOUTO GOUVEIA”

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 20 de Junho de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica denominada de Manoel Antônio de Lucena “**Manoel Carrapicho**”, à rua que fica por trás da quadra do antigo prédio, onde funcionava a Escola Municipal Professora Fildani Souto Gouveia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 11 de julho de 2022

Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**
